

**ADOÇÃO: ADOÇÃO PELO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
(LEI Nº 8.069, DE 13/07/1990) E PELO CÓDIGO CIVIL (LEI Nº 1.0406, DE  
10/01/2002) <sup>1</sup>**

Gustavo Henrique Nogueira<sup>2</sup>  
Professora Ma. Ivana Nobre Bertolazo<sup>3</sup>  
Professor Me. Ericson Makarius Borges<sup>4</sup>

A adoção, trata-se de um termo simples, onde significa uma forma: aceitar um estranho na qualidade de um filho(a) biológico. O tema mostra que criar, aceitar uma família, é ter uma vida útil e social. Recentemente foi sancionada uma Nova Lei, pelo Ex. Presidente da República: Luís Inácio Lula Da Silva, que prevê a criação de cadastros nacionais e estaduais de crianças e adolescentes em condição de serem adotados e de pessoas ou casais habilitados à adoção. No Brasil, a adoção já passou por um processo mais longo e burocrático, com apoio da legislação e Juizado Infância está mais prático menos puxado e estressante adotar. As normas para adoção são as seguintes: A pessoa a ser adotada deve ter 18 anos, a não ser que já conviva com o adotante; A idade mínima dos candidatos à adotantes é de 21 anos; Diferença idade entre adotante e o adotado é de 16 anos; Ascendentes e descendentes (avós, filhos), não podem adotar seus familiares e parentes; Não importa o estado cível do adotante; A adoção requer a concordância dos pais biológicos, salvo em caso de paternidade desconhecida ou quando estes tiverem perdido o pátrio poder. A adoção requer a concordância dos pais biológicos, salvo em caso de paternidade desconhecida ou quando estes tiverem perdido o pátrio poder. A adoção de adolescentes mais de 12 anos de idade, necessita da concordância deste. Antes de concretizada, à adoção é necessário fazer um período de estágio de convivência entre adotando e adotante. Lembrando que isso é dispensado quando criança é menor de um anos quando já mora com o adotante. Já em casos ilegais, a circunstâncias que a justiça passa a ser enganada em alguns casos, a criança e adolescente filho(a) de uma pessoa é adotada por outra como um filho(a) natural.

**Palavras-chaves:** Adoção, aceitar, criar, criança, adolescente

---

<sup>1</sup> Resumo para apresentação no VII Encontro Científico. Apresentado como requisito parcial à obtenção de nota nas matérias de Metodologia Científica II e Psicologia Jurídica, do Curso de Direito da Faculdade do Norte Novo de Apucarana – FACNOPAR. Orientação a cargo do Prof<sup>a</sup>. M<sup>a</sup>. Ivana Nobre Bertolazo e Prof. Me. Ericson Makarius Borges

<sup>2</sup> Acadêmico do 2º Período do Curso de Direito da FACNOPAR.

<sup>3</sup> Professora da FACNOPAR. Orientadora do trabalho.

<sup>4</sup> Professor da FACNOPAR. Orientador do trabalho.